



Lei Municipal nº 2.106/2025

Cria uma vaga temporária e autoriza a contratação emergencial de Auxiliar de Inspeção

O Prefeito Municipal de Hulha Negra, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições **FAZ** saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a contratar temporariamente, conforme dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal, a fim de atender necessidade temporária, auxiliar de inspeção para atuar na Secretaria Municipal de Agropecuária em quantidade, função, carga horária e remuneração abaixo:

Quantidade	Função	Carga Horária	Remuneração
01	Auxiliar de Inspeção	40 horas	R\$3.290,70

Parágrafo único. A contratação temporária atenderá ao Acordo de Cooperação Técnica nº 22/22 autorizado pela Lei 1.816/2021 e aditivado nos termos da cláusula 9ª por 36 meses a partir de 12 de abril de 2024, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através da Secretaria de Defesa Agropecuária e o Município de Hulha Negra-RS, que visa à mútua conjugação de esforços na área de sanidade agropecuária.

Art. 2º O contrato que trata o art. 1º terá natureza administrativa.

Art. 3º A duração do contrato autorizado nesta lei, será pelo prazo de 1 ano.

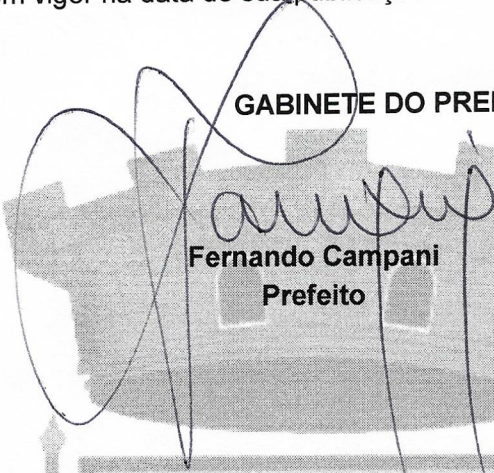
Art. 4º A contratação do servidor se dará por meio de processo seletivo.

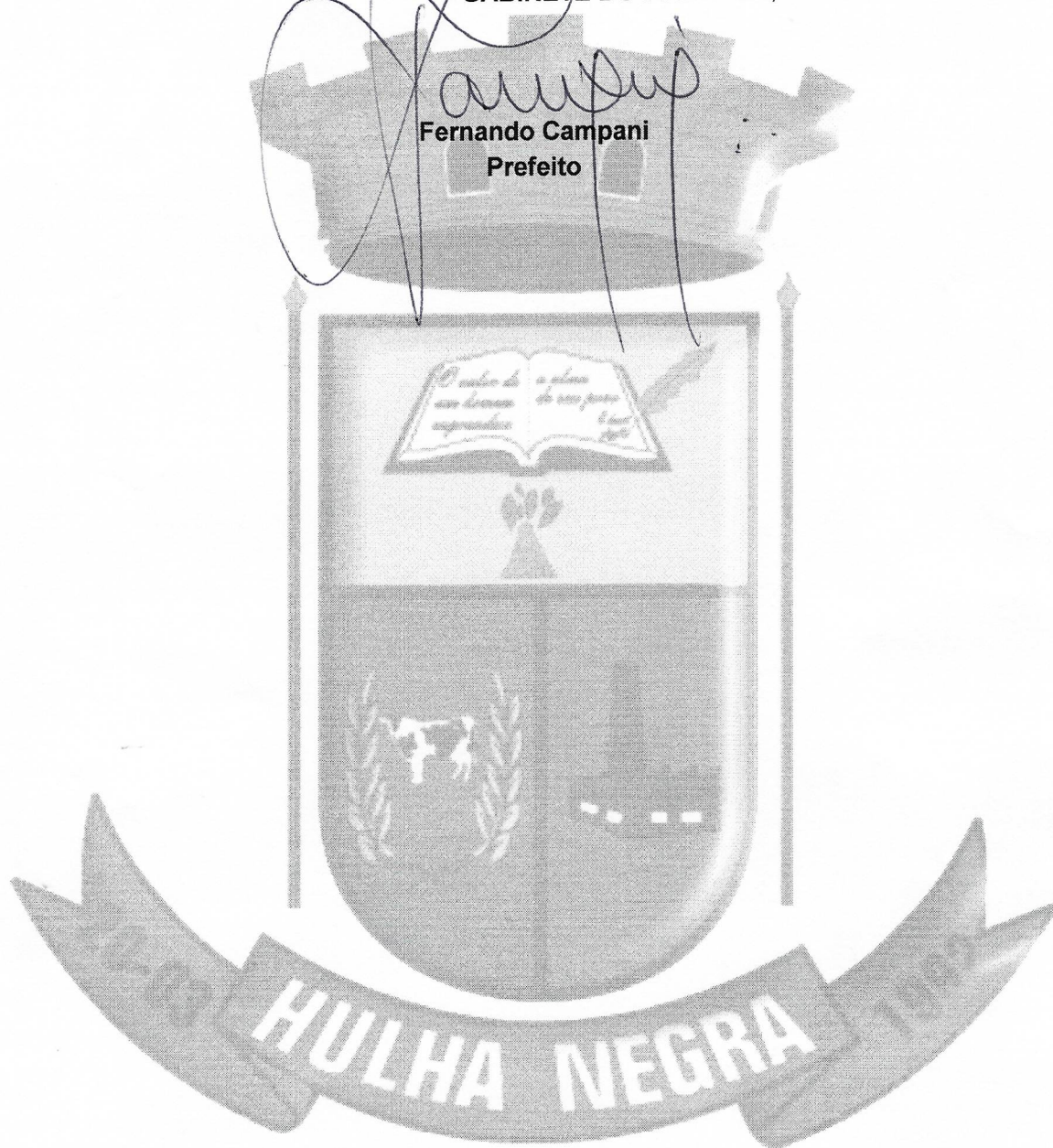
Art. 5º A despesa decorrente da presente Lei correrá a conta das dotação orçamentária Código Reduzido **1994** - Contratação por tempo determinado demais áreas- Secretaria Municipal Agropecuária.

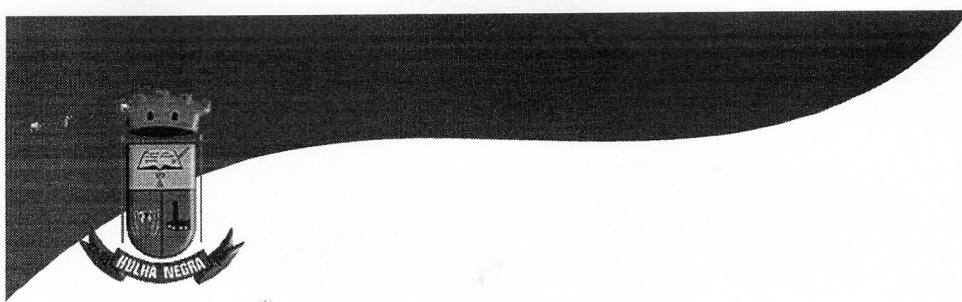


Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de setembro de 2025.


Fernando Campani
Prefeito





ANEXO I

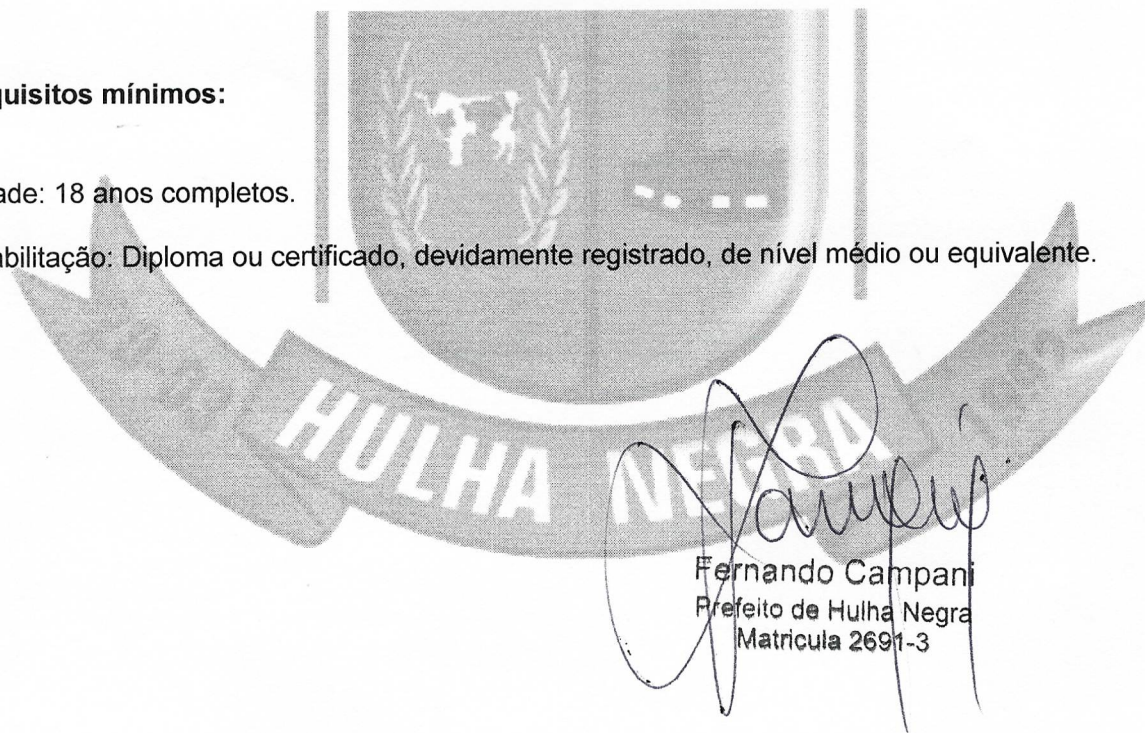
Função: Auxiliar de Inspeção

ATRIBUIÇÕES:

1. Auxiliar na realização das atividades de fiscalização, que são requisitos específicos para atendimento à legislação dos Estados Unidos da América, através de verificações oficiais dos programas de autocontrole da empresa e dos elementos de controle definidos pela Norma Interna 01/2017.
2. Realizar coleta de dados em planilhas apropriadas ou sistema informatizado que vier a ser disponibilizado, visando auxiliar o Auditor Fiscal Federal Agropecuário nos procedimentos de inspeção e de fiscalização industrial e sanitária de produtos de origem animal.
3. Realizar coleta de amostras de controle oficial.

Requisitos mínimos:

- Idade: 18 anos completos.
- Habilitação: Diploma ou certificado, devidamente registrado, de nível médio ou equivalente.



Fernando Campani
Fernando Campani
Prefeito de Hulha Negra
Matricula 2691-3